



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS GARANHUNS
EDITAL Nº 08, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS DO CAMPUS
GARANHUNS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO — IFPE, em conformidade com a Lei no. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos(as) para preenchimento das vagas do curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais, aprovado pela resolução CONSUP nº 14 de 27 de fevereiro 2019; nos termos definidos no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO LOCAL
Inscrição presencial	22/04/19 a 26/04/19	Campus Garanhuns	08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min
Divulgação da lista de inscrições homologadas	29/04/19	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns	A partir das 13h00min
Prova discursiva	04/05/19	Campus Garanhuns	08h00min
Divulgação do resultado preliminar	Até 24/05/19	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns	A partir das 13h00min
Interposição de recurso	27/05/19	Campus Garanhuns	08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min
Divulgação do resultado final após interposição de recurso	31/05/19	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns	A partir das 13h00min
Matrícula dos(as)	03/06/19	Campus Garanhuns	08h00min às

aprovados(as)	a 04/06/19		11h00min e 13h00min às 16h00min
Divulgação dos(as) reclassificados(as)	05/06/19	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns	A partir das 13h00min
Matrícula dos(as) reclassificados(as)	06/06/19 a 07/06/19	Campus Garanhuns	08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min
Aula inaugural	02/08/19	Campus Garanhuns	19h00min
Início das aulas	03/08/19	Campus Garanhuns	08h00min

2. DO CURSO E LOCAL DAS AULAS

- 2.1.** O Curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais é oferecido gratuitamente no *Campus* Garanhuns. O curso possui duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, que incluem cumprimento de componentes curriculares obrigatórios e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As aulas serão presenciais aos sábados, três vezes ao mês, integralmente nos turnos matutino (08h00min às 12h00min) e vespertino (13h00min às 17h00min). Eventualmente, poderão ocorrer aulas de reposição e/ou antecipação durante quaisquer dias da semana, desde que em comum acordo entre docente e discentes, com a chancela da coordenação do curso.
- 2.2.** O objetivo do curso é especializar profissionais de diversas áreas do conhecimento no que diz respeito à relação entre a linguagem e os seus usos, oportunizando uma formação multidisciplinar, a fim de desenvolver competências e habilidades que colaborem não só com a sua formação acadêmica, mas também com a sua atuação profissional, inclusive no ensino.
- 2.3.** O público-alvo do curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais constitui-se, preferencialmente, de egressos de cursos superiores em Letras. Todavia, o curso também se destinará a **estudantes portadores de diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento** interessados em estudar a linguagem em sua imbricação com as práticas sociais de interação humana, seja no trabalho, na academia, no ensino de línguas, na relação com a tecnologia ou em outras instâncias da vida social.
- 2.4.** O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), no qual o aluno poderá encontrar a grade curricular, o corpo docente do curso, as ementas das disciplinas, entre outros, pode ser visualizado no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2018-1/resolucoes-2018-2>, Resolução nº 60/2018.
- 2.5.** O *Campus* Garanhuns do IFPE está localizado na Rua Padre Agobar Valença, S/N, Severiano Moraes Filho, Garanhuns – PE – CEP: 55299-300.

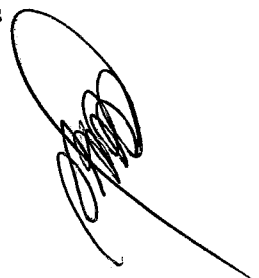


3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme está exposto no subitem 2.3.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada no período de **22/04/19 a 26/04/19**. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se dirigir ao *Campus* Garanhuns de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. A inscrição somente será realizada de forma presencial.
- 4.2. Os(As) candidatos(as), no ato da inscrição presencial, deverão apresentar/entregar os seguintes documentos (**nesta ordem**):
 - a) ficha de inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada, conforme modelo estabelecido no ANEXO I deste Edital.
 - b) cópias do RG e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) autenticadas por cartório. O candidato também tem a opção de apresentar os documentos originais no ato da inscrição e estes serem autenticados por servidor(a) público federal do IFPE *Campus* Garanhuns, identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e a matrícula do SIAPE;
 - c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente e colada na ficha de inscrição;
 - d) comprovante de residência emitido há no máximo 6 meses da data do ato da inscrição.
- 4.3. No ato da entrega dos documentos o servidor responsável por recebê-los conferirá junto ao candidato ou seu procurador cada item, sendo terminantemente proibida a inclusão de documentos não constantes no tópico 4.2 ou a entrega de documento específico em momento posterior.
- 4.4. Os documentos indicados no subitem 4.2 deste edital deverão ser entregues pessoalmente, ou por pessoa habilitada com procuração pública, **em envelope com a identificação do(a) candidato(a) em uma das faces**.
- 4.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em **nenhuma** hipótese ou a qualquer título.
- 4.6. Após o recebimento do envelope contendo a documentação exigida (subitem 4.2), nenhum outro documento poderá ser a ele adicionado ou substituído posteriormente, devendo o mesmo ser lacrado, no momento da inscrição, por servidor(a) público federal identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e a matrícula do SIAPE.
- 4.7. As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis no *Campus* Garanhuns ou por meio do sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os(as) candidatos(as) inscritos(as) do dever de observarem regras e comunicações constantes no edital publicado.
- 4.8. Apenas será permitida 01(uma) inscrição por candidato(a).



5. VAGAS

5.1. QUADRO DEMOSTRATIVO DE VAGAS

Curso	Quantitativo de Vagas			Total Vagas
	VCG *	PPI **	PCD ***	
Especialização em Linguagem e Práticas Sociais	23	05	02	30

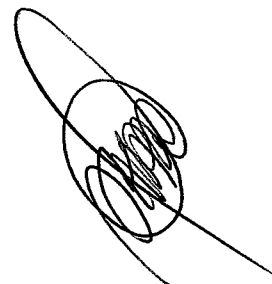
* Vagas para concorrência geral; ** vagas para pretos, pardos e indígenas; *** Vagas para pessoas com deficiência.

- 5.2. Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclaram em formulário de autodeclaração (Anexo III), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.3. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser entregue em anexo à ficha de inscrição do candidato.
- 5.4. No caso de candidatos(as) indígenas, é necessário que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.
- 5.5. Os(as) candidatos(as) PPI (pretos, pardos e indígenas) e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.6. Os(as) candidatos(as) PPI e os candidatos com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.7. Em caso de desistência do(a) candidato(a) PPI ou com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI ou com deficiência, respectivamente, posteriormente classificado(a).
- 5.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.
- 5.9. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

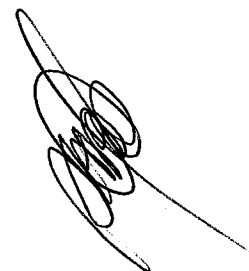


6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão para Processo Seletivo de discentes do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Linguagem e Práticas Sociais, conforme Portaria nº 16/2019-DGCG.
- 6.2. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório, realizado por meio de uma única prova discursiva, contendo 3 (três) questões, das quais **apenas 2 (duas) terão de ser obrigatoriamente respondidas**.
- 6.3. Uma das questões obrigatórias a serem respondidas será de cunho geral, enquanto as outras duas terão um caráter mais específico, cabendo ao candidato optar por uma das questões específicas.
- 6.4. A prova terá início às 08h00min, horário local, com duração máxima de 3 (três) horas.
- 6.5. A prova discursiva valerá 10,0 (dez) pontos, sendo 5,0 (cinco) pontos atribuídos a cada uma das questões respondidas.
- 6.6. Será eliminado o candidato que obtiver menos de 6,0 (seis) pontos.
- 6.7. As questões do exame terão como objetivo avaliar os conhecimentos linguístico-discursivos, associados à compreensão dos textos previamente disponibilizados, necessários ao ingresso do participante na Especialização.
- 6.8. Os textos indicados para a prova discursiva do certame são:
 - a) Questão geral (obrigatória): MARCUSCHI, L. A. Breve excuroso sobre a linguística no século XX. In: _____. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. p. 26-46.
 - b) Questão específica 1 (primeira escolha): MORATO, E. M. O interacionismo no campo linguístico. In: BENTES, A. C.; MUSSALIN, F. **Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos**. São Paulo: Cortez, 2005. p. 311-351.
 - c) Questão específica 2 (segunda escolha): REIS, C. A linguagem literária. In: _____. **O conhecimento da literatura**. Coimbra: Almedina, 2015, p. 101-132.
- 6.9. Os textos indicados para a prova discursiva e referenciados em 6.8. serão disponibilizados para *download* no endereço <https://sites.google.com/garanhuns.ifpe.edu.br/gelifpe/> através do menu *Pós Graduação*, item **Seleção 2019**. **A comissão do certame não se responsabiliza por eventuais instabilidades e/ou erros técnicos relativos ao acesso do mencionado endereço nem por incompatibilidade na leitura do formato dos arquivos feita por computadores pessoais.**
- 6.10. É de responsabilidade do candidato providenciar os textos indicados para a prova, independentemente de sua disponibilização no endereço eletrônico citado em 6.9.
- 6.11. As respostas às questões discursivas só serão aceitas para efeitos de correção, se forem redigidas de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.12. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.
- 6.13. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova no **IFPE Campus Garanhuns** com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do exame, portando:
 - 6.10.1. documento de identificação original com foto;
 - 6.10.2. caneta esferográfica de tinta preta ou azul.



- 6.11. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.
- 6.12. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 6.11, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do processo de seleção, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.
- 6.13. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização da prova.
- 6.14. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura, e fará a prova em caráter condicional.
- Parágrafo único.** Caso seja classificado, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade até a data da matrícula, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.15. Durante o período de espera para início da prova, não será permitido ficar com celular ou qualquer tipo de material, nem mesmo religioso.
- 6.16. Durante a realização do exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.
- 6.17. Não é permitido o uso de qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets* ou quaisquer outros.
- 6.17.1. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, *paggers*, *bipers* ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados sob responsabilidade do candidato. Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da mesma.
- 6.18. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação, as Folhas de Respostas.
- 6.19. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.
- 6.20. Caso o pedido da candidata lactante (ver anexo IV) tenha sido deferido pela Coordenação do Curso, será providenciado local apropriado para que o lactente e seu acompanhante permaneçam durante o Exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e não haverá acréscimo em seu tempo de prova.
- 6.21. Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:
- 6.21.1. prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- 6.21.2. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
- 6.21.3. se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da prova;
- 6.21.4. for surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou à distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova,



bem como se utilizando de qualquer meio de consulta descritos nos itens 6.17 e 6.17.1;

6.21.5. utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

7.1. Para cada questão, serão computados até 5,0 (pontos) pontos, considerando a conformidade com os critérios discriminados no item 7.2.

7.2. Os critérios de avaliação **para cada uma** das questões subjetivas, com suas respectivas pontuações, são:

Critérios	Pontos
Coesão textual	1,0
Pertinência aos temas tratados nos textos base	3,0
Obediência à norma padrão da língua portuguesa	1,0
TOTAL POR QUESTÃO	5,0

7.3. A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 6.5.

7.4. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) poderá interpor um único recurso (Anexo II), devidamente fundamentado, após o resultado do exame de seleção, em dia e local definidos conforme cronograma estabelecido no Item I deste Edital. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o presencial, conforme especificado neste edital.

8.2. O resultado do recurso do(a) candidato(a) será enviado por e-mail e também estará disponível na secretaria acadêmica do IFPE *Campus* Garanhuns.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

9.2.1. idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

9.2.2. ter obtido maior pontuação na questão geral;

9.2.3. ser graduado em Letras;

9.2.4. idade mais elevada.

- 9.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPE.
- 9.4. O resultado final definitivo do Processo Seletivo será divulgado no sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns> e nos murais do *Campus Garanhuns*.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será realizada nos dias e horários constantes no Item I deste edital.
- 10.2. No ato da matrícula o(a) candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- 10.2.1. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- 10.2.2. Carteira de Identidade (cópia legível acompanhada do original);
- 10.2.3. Cadastro de Pessoa Física — CPF (cópia legível acompanhada do original);
- 10.2.4. Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);
- 10.2.5. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- 10.2.6. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- 10.2.7. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Graduação (cópia legível acompanhada do original);
- 10.2.8. Histórico Acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação;
- 10.3. O não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), nas datas, locais e horários estabelecidos neste edital para a efetivação da matrícula, implicará a sua imediata desclassificação.
- 10.4. As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos(as) aprovados(as) serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.
- 10.5. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) deverão consultar o sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns> ou entrar em contato com a Divisão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Garanhuns* para tomar conhecimento das possíveis reclassificações através do telefone (87) 3221-3108 ou do *e-mail* dpesq@garanhuns.ifpe.edu.br.
- 10.6. Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) que não realizarem a matrícula serão eliminados(as) do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará a eliminação sumária dos(as) candidatos(as), **sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes**, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.
- 11.2. O processo seletivo e a oferta do curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais serão de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus Garanhuns*.

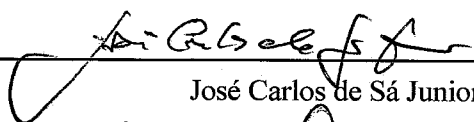


11.3. A Coordenação do Curso em conjunto com a Comissão de Seleção analisará os casos omissos neste Edital.

12. DO FORO

12.1. O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Garanhuns – PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Garanhuns, ____ de _____ de 2019.



José Carlos de Sá Junior
Diretor Geral – *Campus* Garanhuns




Anália Keila Rodrigues
Ribeiro Reitora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em letra de forma e legível.

DADOS PESSOAIS				
Nome:				
Identidade (Número):	Órgão Expedidor:	CPF:	Estado Civil:	Sexo: () Masculino () Feminino
Nome da Mãe:		Nome do Pai:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:	País:	Nacionalidade:
Endereço Completo:				
Cidade:		CEP:	E-mail:	
UF:	País:	Telefone residencial:	Telefone Celular:	
DADOS DA ESCOLARIDADE				
Curso de Graduação:				
Instituição:			Ano de Obtenção do Diploma:	
DADOS DE INSCRIÇÃO				
Curso ao qual estou me candidatando				
() Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Linguagem e Práticas Sociais				
Data de Inscrição: / /	Assinatura do(a) Candidato(a):			
				


**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUAGENS E PRÁTICAS SOCIAIS
IFPE CAMPUS GARANHUNS – TURMA 2019.2**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição: _____

Garanhuns, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Servidor(a) do IFPE
SIAPE _____

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be written over a faint horizontal line.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO DIRIGIDO À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Número de Inscrição do(a) candidato(a):	Nome do(a) candidato(a):
E-mail do(a) candidato(a):	Assunto:
RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)	

Nestes termos, pede deferimento:

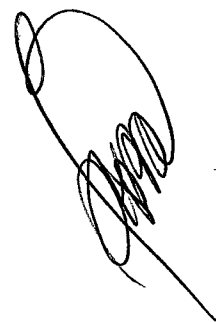
Assinatura do(a) requerente

Data:



PARA USO DO COLEGIADO — DECISÃO DO COLEGIADO
() INDEFERIDO () DEFERIDO

Observações:

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to consist of several overlapping loops and lines.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, CPF
nº _____, portador (a) do R.G. nº _____,
pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo da Especialização em Linguagem e
Práticas Sociais do *Campus* Garanhuns, Edital nº _____/____, declaro, em
conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Negro (a) () Pardo (a) () Indígena ()

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções
previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do
Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação
Afirmativa, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes
do Processo Seletivo Unificado.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CANDIDATA LACTANTE

Eu, _____, número de inscrição do Processo seletivo para discentes do curso de Pós-graduação em Linguagem e Práticas Sociais do IFPE – *Campus* Garanhuns _____, portadora do CPF nº _____, RG nº _____, Órgão _____, UF _____, e-mail _____ e telefone para contato _____, informo que desejo retirar-me, temporariamente, da sala em que estiver realizando a prova, para amamentação de meu filho(a) _____, criança que permanecerá, no período da prova, sob os cuidados de _____.

Garanhuns, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Candidata

